



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ

Dispõe sobre as regras para a eleição dos representantes da sociedade civil da Secretaria Municipal de Cultura de Glória do Goitá – PE, para o biênio 2024/2026. Em cumprimento na Lei Municipal nº 1.216 de 2017, institui a “Criação do Sistema Municipal de Cultura de Glória do Goitá/PE” como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objetivo convocar a sociedade civil organizada de Glória do Goitá – PE, para a eleição dos representantes do Sistema Municipal de Cultura de Glória do Goitá, que será realizada, no dia 16 de Julho de 2024, às 17:00hs, localizada no Centro Pedagógico de Glória do Goitá/PE.

A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

I - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL — CMPC

Art. 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Diretoria Municipal de Cultura e Esportes, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais,



considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC deve contemplar a representação do Município de Glória do Goitá, por meio da Diretoria Municipal de Cultura e Esportes e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I — 06 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- b) 01 Representante da Chefia de Divisão de Cultura;
- c) 01 Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;
- e) 01 Representante da Secretaria Municipal de gestão administrativa e financeira;
- f) 01 Representante do Gabinete do Prefeito;

II — 06 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através das seguintes comissões:

- a) 01 Representante de Música;
- b) 01 Representante da Literatura;
- c) 01 Representante do Artesanato;
- d) 01 Representante de Culturas Populares;
- e) 01 Representante de Artes Cênicas;
- f) 01 Representante de Audiovisual;

III - DAS ELEIÇÕES

Av. Djalma Dultra, S/N, Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá – PE |
secultgg@gmail.com



Prefeitura de Glória do Goitá- PE
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

Art 3º - As eleições dos membros conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerão no dia 16 de Julho de 2024, às 17:00, no Centro Pedagógico de Glória do Goitá.

Art 5º - O fórum será realizado e presidido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art 6º - Os membros serão eleitos por votação aberta e maioria simples e tomarão posse no dia do ato da eleição;

Art 7º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

Art 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 27 de Junho de 2024.



ALANA KAROLYNE DE LIMA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Av. Djalma Dultra, S/N, Centro | CEP: 55620-000 | Glória do Goitá – PE |
secultgg@gmail.com